PMIg

Igarassu, 25 de junho de 1998

LEI Nº 2.280/98

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada de *Rua Estácio Venerando de Souza, a rua que parte da terceira (3ª) Travessa João XXIII, iniciando-se da Rua Alfredo Vieira de Fraga, seguindo em linha reta até encontrar com a Rua João Francisco Ribeiro, em Cruz de Rebouças, deste Município.*

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, ou mesmo os familiares do homenageado, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na referida rua.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu

em, 25 de junho de 1998

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITURA IGARASSU Agora é povo